



## COMISSÃO CONJUNTA

### PARECER N. 010/2025

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013 DE 09 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**PRESIDENTE:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

**RELATOR:** LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

**SECRETÁRIO:** AILTON RIBEIRO

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 013 DE 09 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

Trata-se de iniciativa de elevada relevância social, uma vez que visa viabilizar a instalação de um campus do IFMT no Município de Colniza/MT, o que representará um avanço significativo no desenvolvimento educacional da região. O IFMT é uma instituição federal de ensino amplamente reconhecida pela excelência na oferta de educação pública, gratuita e de qualidade, especialmente nas áreas técnica, tecnológica e superior.

A implantação de uma unidade do IFMT no município atenderá a uma demanda histórica da população por acesso à formação profissional e acadêmica, beneficiando diretamente jovens e adultos de Colniza e de comunidades circunvizinhas, além de impulsionar o progresso socioeconômico local.

O Acordo de Cooperação Técnica possibilitará a conjugação de esforços entre o Município e o IFMT, incluindo o compartilhamento de recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais, sempre em conformidade com a legislação vigente, com vistas à viabilização da referida estrutura educacional.

Diante da relevância e do interesse público da matéria, o parecer é **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2025**, recomendando-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, em razão dos benefícios que sua implementação trará para a educação e o desenvolvimento de Colniza.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
**SECRETARIA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO CONJUNTA**



### **PARECER DA COMISSÃO**

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 12 de maio de 2025.

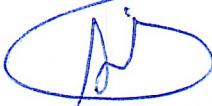
### **COMISSÃO CONJUNTA**

  
JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

PRESIDENTE

  
LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

RELATOR

  
AILTON RIBEIRO

SECRETÁRIO



COMISSÃO CONJUNTA

**ATA N. 007/2025**

Às 08h51min do dia doze (12) de maio de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, presidente da Comissão, LUIS CARLOS CARVALHO SILVA relator e AILTON RIBEIRO secretário, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; e, Projeto de Lei n. 014/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU/2025, ATRAVÉS DE SORTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu parecer favorável à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h04min do supramencionado dia.

**Presidente:** JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA *Reverendo*

**Relatora:** LUIS CARLOS CARVALHO SILVA *LS*

**Secretário:** AILTON RIBEIRO *AR*